



ELEKTRO

ESCALA DE FINAL DE ANO DO CALL CENTER

Apesar do impasse na negociação da data-base deste ano de 2019 com a Elektro, com o Dissídio Coletivo ainda em andamento no Tribunal Regional do Trabalho, o Sindicato cobrou reunião com a empresa para definir o esquema de feriados e final de ano dos trabalhadores do Call Center, conforme o Acordo Coletivo vigente. Afinal de contas, o atual ACT tem vigência até 2020 prorrogado automaticamente até 2022, e prevê a questão da negociação da escala de final de ano.

A reunião aconteceu no dia 14 de novembro e foram tiradas as condições para escolha pelo trabalho nas viradas de Natal ou Reveillon. Confira:

✓ Neste ano de 2019, o Natal e Ano Novo ocorrerão na virada de terça para quarta. Trabalharão 50 Agentes no dia 24 (Natal) e 50 Agentes no dia 31 (Ano Novo).

Caberá aos Agentes a opção de se candidatarem para trabalhar nas viradas. O horário da jornada de trabalho dos Agentes que irão atuar na "virada" do dia 24 e do dia 31 será das 19h às 01h15 e das 20h às 02h15.

A escolha para escala de trabalho das 19h às 01h15 também estará condicionada aos agentes mais antigos para os agentes mais novos.

As dispensas antecipadas poderão ocorrer de acordo com a viabilidade da operação.

O Agente deverá optar por trabalhar em uma das viradas (Natal ou Ano Novo). Caso demonstre interesse por trabalhar nas duas, não poderá indicar uma preferência e a empresa definirá em qual virada ele irá trabalhar de acordo com a necessidade da escala.

✓ Os agentes que forem escolhidos para trabalhar na virada do Natal, não irão trabalhar na do Réveillon (a não ser que seja de forma voluntária).

Caso não dê quórum, as vagas serão preenchidas com os prontos para os mais novos para os dos mais antigos. Já se o número de inscritos for maior que o número de vagas, a preferência da escolha será dos Agentes mais antigos para depois os mais novos.

Devido à necessidade de reconfiguração dos horários, os Agentes que não estiverem nas viradas poderão ter as suas escalas de trabalho dos dias 24 e 25/12 e 31 e 01/01 alteradas para suprir a deman-

da da operação.

✓ Os Agentes que estiverem de férias deverão encaminhar um e-mail ou mensagem no WhatsApp para seu gestor para validar a inscrição (as mensagens deverão ser respondidas pelos gestores).

A empresa disponibilizará uma ceia para os trabalhadores que irão trabalhar nas viradas do Natal e do Ano Novo, ocasiões em que está liberado o uso do uniforme, porém será necessário que sigam as regras do Dress Code.

PROPOSTA DA EMPRESA

Hora Inicio	Hora Fim	Receptivo Grupo B	Escala dos NATAL		Escala dos Reveillon	
			24/dez	25/dez	31/dez	01/jan
00:00:00	06:15:00	5	5	5	5	5
06:00:00	12:15:00	7	7	4	7	4
06:30:00	12:45:00	7	7	4	7	4
07:00:00	13:15:00	8	8	4	8	4
07:30:00	13:45:00	10	10	5	10	5
08:00:00	14:15:00	15	15	8	15	8
08:30:00	14:45:00	13	13	7	13	7
09:00:00	15:15:00	12	12	6	12	6
09:40:00	15:55:00	11	11	6	11	6
10:40:00	16:55:00	7	17	9	17	9
12:15:00	18:30:00	7	20	11	20	11
13:45:00	20:00:00	9	20	11	20	11
14:15:00	20:30:00	15	22	12	22	12
14:45:00	21:00:00	14	22	11	22	11
15:15:00	21:30:00	10		5		5
15:35:00	21:50:00	13		7		7
15:55:00	22:10:00	11		6		6
16:55:00	23:10:00	7		4		4
17:45:00	00:00:00	8		4		4
19:00:00	01:15:00		4	0	4	
20:00:00	02:15:00		4	0	4	

Recomendável:

- ✓ Utilização da camiseta polo com logotipo Elektro
- ✓ Calça jeans ou social discreta
- ✓ Tênis discreto (apenas para a Central de Atendimento ao Cliente), sapato social, sapatênis ou salto que não ultrapasse 5m (para mulheres grávidas o uso do salto é vetado)

Não recomendável:

- ✓ Calças jeans apertadas, rasgadas, manchadas, desfiadas ou de cintura baixa
- ✓ Calças apresentando transparência
- ✓ Chinélos, papetes, salto com altura superior a 5 cm, saltos plataforma ou rasteiras
- ✓ Blusa com comprimento acima da cintura